



Estado do Ceará

Prefeitura do Município de Juazeiro do Norte

18.10.04
Expedida Ma. Avelar Boaventura
Diretora do Legislativo

LEI Nº 2823, DE 15 DE OUTUBRO DE 2004

Dá denominação de Rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

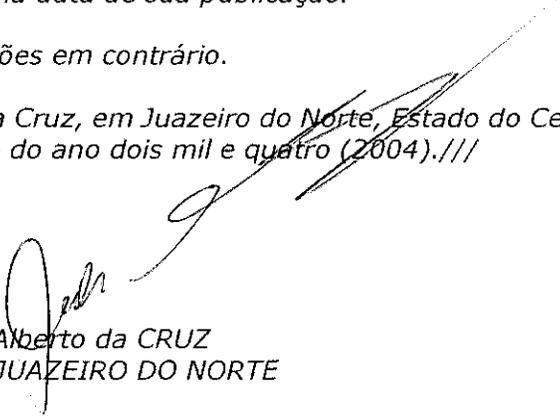
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ANTÍDIO BARBOSA DE OLIVEIRA, a Rua com início na Travessa Paizinho Sabiá e final no Loteamento Campo Alegre, com sentido norte/sul, no Loteamento Jardim Frei Damião, entre as quadras C-D-H-I, no bairro Campo Alegre, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano dois mil e quatro (2004).///


CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE